

ENAB.Jr - Univiçosa

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

TÍTULO I

Das disposições preliminares

Capítulo Único

Art. 1º Este edital tem como finalidade regulamentar o processo seletivo para a Coordenação da diretoria executiva de acordo com o Regimento Interno da ENAB Júnior, de maneira idônea, ética e comprometida.

Art. 2º O edital de processo seletivo deve ser divulgado de maneira eficiente de modo que os futuros colaboradores tenham conhecimento da abertura das vagas na ENAB.Jr.

TÍTULO II

Do Processo Seletivo

Capítulo 1

Dos Candidatos

Art. 3º Para ingresso na ENAB.Jr o candidato deve, obrigatoriamente, ser estudante regular do curso de Engenharia Ambiental da Univiçosa.

Parágrafo Único. O membro é automaticamente desligado do programa após a conclusão do curso.

Capítulo 2

Das Vagas

Art. 4º Serão abertas vagas para os cargos de assessor de Recursos Humanos, assessor

de Marketing, assessor de Projetos e Eventos, assessor de Financeiro, Diretor de Qualidade, assessor de Qualidade e Secretário.

Capítulo 3

Das Etapas do Processo Seletivo

Art. 5º O processo seletivo terá como etapas:

- I. O processo seletivo será realizado no auditório 01, às 18 horas do dia 14 de novembro de 2017.
- II. Triagem de currículo: As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário na secretaria de apoio do gestor e do envio de currículos para o e-mail eamjrunicosa@outlook.com;
- III. Entrevista: Os candidatos selecionados participarão de entrevistas com a Coordenação da ENAB.Jr na data estabelecida no item I deste artigo.

Art. 6º Após seleção, os novos membros da ENAB.Jr deverão realizar o Cadastro de Membros e assinar o Termo de Compromisso, anexo ao Manual de Instruções e Procedimentos Internos, conforme orientação do Coordenador Geral.

Capítulo 5

Do Cronograma

Art. 7º O cronograma consistirá em:

- I. Envio de Currículos: 09 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2017.
- II. Divulgação do resultado da Triagem de Currículos: 14 de novembro de 2017.
- III. Entrevistas: 14 de novembro de 2017.
- IV. Divulgação do resultado das Entrevistas: 21 de novembro de 2017.

Art. 8º O resultado da seleção de candidatos de cada etapa será divulgado por e-mail. Caso venha a ser aprovado no processo seletivo, o membro será convocado a se apresentar na reunião subsequente a partir da data de divulgação do resultado das entrevistas.

TÍTULO III

Das disposições finais

Art. 9º O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, através do conhecimento e aprovação da ENAB.Jr, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.